



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [prefeitura@santoantonio.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonio.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

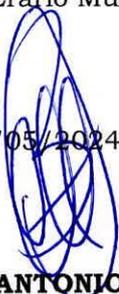
**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais, para suprir as necessidades das Secretarias do município, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 36.937,92 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/05/2024.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**